

LEI Nº 1.495/2005

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião ordinária, realizada aos 11/10/05, **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria do Trabalho e Ação Social – Entidades Supervisionadas, Fundo Municipal de Assistência Social, o Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores em R\$ 1,00

24.00 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ENTIDADES SUPERVISIONADAS
24.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430942.604 - Encargos com Programas de Erradicação do Trabalho Infantil

120.000

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

120.000

TOTAL

120.000

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes de Transferências do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 1.461, de 20 de dezembro de 2004, o valor fixado no elemento de despesa referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita, em 16 de outubro de 2005.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA